



PROJETO DE LEI __/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de aulas de primeiros socorros para gestantes durante o acompanhamento pré-natal nas unidades de saúde do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as unidades de saúde do Município de Vitória da Conquista obrigadas a oferecer aulas de primeiros socorros às gestantes durante o acompanhamento do pré-natal.

Art. 2º - As aulas de que trata esta Lei têm como objetivo capacitar gestantes e seus acompanhantes, abordando orientações sobre:

- I - Prevenção de acidentes domésticos envolvendo bebês e crianças pequenas;
- II - Condutas imediatas em emergências, como engasgos, quedas, convulsões e paradas cardiorrespiratórias;
- III - Noções básicas de reanimação cardiopulmonar (RCP) para bebês;
- IV - Informações sobre quando e como acionar os serviços de urgência e emergência, especialmente o SAMU 192.

Art. 3º - As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente capacitados, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos ou instrutores credenciados, podendo ser realizadas:

- I - Nas próprias unidades de saúde municipais;
- II - Em parceria com o Corpo de Bombeiros, SAMU ou outras instituições públicas ou privadas da área da saúde e segurança.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração do conteúdo programático, a definição do calendário, a metodologia e a forma de registro da participação das gestantes nas aulas.

Art. 5º - A comprovação da participação poderá integrar o prontuário da gestante, como parte complementar do acompanhamento pré-natal.





Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito salvar vidas e fortalecer a rede de cuidado materno-infantil no Município de Vitória da Conquista, por meio da capacitação de gestantes e familiares em primeiros socorros.

Durante os primeiros meses de vida, os bebês estão mais vulneráveis a acidentes domésticos, como engasgos, aspiração de leite materno, quedas e sufocamento, situações que exigem respostas rápidas e seguras. Muitas dessas ocorrências poderiam ter desfechos diferentes se os responsáveis tivessem recebido orientações básicas de primeiros socorros.

Oferecer esse conhecimento durante o período pré-natal amplia a função educativa das unidades de saúde, empoderando mães, pais e cuidadores com informações que podem evitar tragédias e salvar vidas. Trata-se de uma ação preventiva, de baixo custo e de grande impacto social, que reforça a importância do acolhimento, da educação em saúde e da cidadania.

Além disso, a medida contribui diretamente para os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere à promoção da saúde, prevenção de agravos e redução da mortalidade infantil, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Portanto, esta iniciativa representa um avanço nas políticas públicas de saúde e cuidado, promovendo uma cidade mais preparada, consciente e humana.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de outubro de 2025.

Paulinho Oliveira
Vereador (PSDB)



Pelo bem de nossa **gente!**